

Parecer Atuarial

Para fins da avaliação atuarial referente ao exercício de 2013 do Plano Básico de Benefício Definido da Cafbep – Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S/A, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecidos pela Cafbep posicionado em 30/6/2013.

Os resultados da avaliação atuarial estão posicionados em 31/12/2013.

Após a análise detalhada desses dados e correções feitas pela Cafbep, verificou-se que os mesmos estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente da patrocinadora e de seus representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

O Plano Básico de Benefício Definido da Cafbep encontra-se em extinção desde 20/12/2002.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar, através da Portaria nº 1.360 de 3/8/2007.

I – Estatísticas

Benefícios Concedidos	30/06/2013
Número de aposentados válidos	18
Idade média	68,1
Benefício médio mensal	3.415
Número de aposentados inválidos	1
Idade média	70,0
Benefício médio mensal	2.287
Número de pensionistas (grupos familiares)	2
Idade média	69,0
Benefício médio mensal	1.550

Não há participantes ativos na data base da avaliação atuarial.

II – Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Towers Watson e a Cafbep e contam com o aval da patrocinadora do Plano Básico conforme determina a Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09, de 29/11/2012, manifestada por meio da carta Presi nº 2014/2-009 de 21/01/2014 e Presi nº 2014/2-012 de 28/01/2014.

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Hipóteses Financeiras	2013	2012
Taxa real anual de juro	4,65% a.a.	5,0% a.a.
Projeção do crescimento real do benefício do INSS	N/A	N/A
Projeção do crescimento real dos benefícios do plano	0,0% a.a.	0,0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo		
Salários	N/A	N/A
Benefícios do plano	100% a.a.	100% a.a.
Benefícios do INSS	N/A	N/A

Hipóteses Biométricas e Demográficas	2013	2012
Tábua de Mortalidade Geral	RP 2000 Geracional ¹	RP 2000 Geracional ¹
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RP 2000 Disabled ¹	RP 2000 Disabled ¹
Tábua de Entrada de Invalidez	N/A	N/A
Tábua de Rotatividade	N/A	N/A
Aposentadoria	N/A	N/A
Composição Familiar	Família informada	Família informada

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juro, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determina a Resolução CGPC nº 18/2006, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 9, de 29 de novembro de 2012, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A taxa real de juro de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) utilizada na avaliação atuarial de 2013 foi informada à Towers Watson por meio da carta Presi nº 2014/2-012 de 28/01/2014 pelo Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e apurada pela Cafbep com base nos estudos específicos desenvolvidos pela Entidade ou por consultoria especializada. Os referidos estudos não foram validados pela Towers Watson.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Este fator é calculado em função do nível de inflação estimado e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A adoção de um fator de 100% reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente de eventual redução inflacionária.

¹ Tábuas específicas por sexo.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo, sendo que essa seleção é feita com base no perfil dos participantes dos planos de benefícios.

Objetivando identificar as tábuas biométricas e demográficas que melhor se ajustem aos perfis de morte, invalidez e rotatividade da massa de participantes da Cafbep, foram realizados estudos de aderência de hipóteses que contemplaram a massa de participantes dos planos da Cafbep.

Os resultados indicaram pela manutenção de todas as tábuas biométricas e demográficas.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Por não haver participantes ativos no Plano, não se aplicam métodos atuariais. Apenas para amortização da insuficiência patrimonial é utilizado o Sistema Price, com base na ponderação de tempo médio previsto na Resolução CGPC 18/2006.

III – Patrimônio Social

Com base no Balanço da Cafbep de 31/12/2013, o Patrimônio Social é de R\$ 6.811.259,95.

A Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela Cafbep.

IV – Patrimônio de Cobertura do Plano e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano e dos Fundos em 31/12/2013 é a seguinte:

	Valores em R\$
Patrimônio de Cobertura do Plano	6.701.168,13
Provisões Matemáticas	8.217.429,56
<i>Benefícios Concedidos</i>	11.385.869,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta de Assistidos	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	11.385.869,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	10.224.850,00
Aposentadorias Programadas	10.224.850,00

	Valores em R\$
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	1.161.019,00
Aposentadoria por Invalidez	366.243,00
Pensão	468.759,00
Pecúlio	326.017,00
<i>Benefícios a Conceder</i>	0,00
Contribuição Definida	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	0,00
<i>Provisão Matemática a Constituir</i>	(3.168.439,44)
Serviço Passado	0,00
Déficit Equacionado	(3.168.439,44)
Patrocinador(es)	(2.342.350,44)
Participantes	0,00
Assistidos	(826.089,00)
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
<i>Equilíbrio Técnico</i>	(1.516.261,44)
Resultados Realizados	(1.516.261,44)
Superávit Técnico Acumulado	0,00
Déficit Técnico Acumulado	(1.516.261,44)
Resultados a Realizar	0,00
Fundos	110.091,82
Fundo Previdencial	0,00
Fundo Administrativo	110.004,59
Fundo de Investimento	87,23

V – Variação do Passivo Atuarial

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2013 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2012 atualizado para 31/12/2013.

	Valores em R\$		Variação em %
	Exercício Encerrado	Exercício Anterior Atualizado	
<i>Benefícios Concedidos</i>	11.385.869,00	10.597.515,69	7,4%
Contribuição Definida	0,00	0,00	0,0%
Benefício Definido	11.385.869,00	10.597.515,69	7,4%
<i>Benefícios a Conceder</i>	0,00	0,00	0,0%
Contribuição Definida	0,00	0,00	0,0%
Benefício Definido	0,00	0,00	0,0%

Os compromissos atuariais variaram dentro do esperado, considerando a evolução da massa de participantes, o reajuste concedido de benefício em 2013, bem como as premissas selecionadas para essa Avaliação Atuarial.

Destacamos que a redução da taxa de juros realizada na avaliação de 2013 causou um aumento no passivo atuarial de R\$ 354.546,00.

V – Plano de Custeio

Tendo em vista a inexistência da folha de salário de participação uma vez que não há participante em atividade, o plano anual de custeio do Plano Básico de Benefício Definido será estabelecido em moeda corrente, exceto quanto à contribuição de assistidos que será aplicado em percentual incidente diretamente sobre o benefício suplementar, conforme condições propostas a seguir:

Plano de Custeio Proposto para o ano-calendário 2014	
Pecúlio por Morte	Nulo
Compromisso Especial Passado	Nulo
Equacionamento do Déficit	Patrocinadora: 12 parcelas fixas mensais de R\$ 16.514,97 cada Assistido: 22,25% sobre o Benefício
Despesas Administrativas	Patrocinadora: 12 parcelas fixas mensais de R\$ 1.821,35 cada Assistido: 2,45% sobre o Benefício

O quadro acima apresenta o custeio apenas para o ano-calendário de 2014 que terá vigência de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

Ressaltamos que o total do “Equacionamento do Déficit” será amortizado pela Patrocinadora em 204 parcelas, cujo montante está registrado no item “Provisões Matemáticas a Constituir”. O prazo de amortização, de 17 anos, está em conformidade ao estabelecido no item 11 do Anexo à Resolução CGPC 18/2006. No entanto, novos déficits poderão surgir em Avaliações Atuariais futuras, cuja parcela será novamente financiada.

O Patrocinador está submetido aos dispositivos da Emenda Constitucional Nº 20/1998, bem como a Lei Complementar Nº. 108/2001 diante disso, o rateio do déficit levou em consideração a proporção das contribuições normais para as despesas administrativas no exercício de 2014 em observância ao disposto no Artigo 29 da Resolução CGPC nº. 26/2008.

A paridade das contribuições para as despesas administrativas leva em consideração, de um lado, o Patrocinador que está representado por parcelas mensais de R\$ 1.821,35 e de outro, Participantes Assistidos com percentual de 2,45% sobre a Folha de Benefícios.

Este Plano possui 11 participantes assistidos que movem ações judiciais para suspensão de suas contribuições para equacionamento do déficit. Tendo em vista que o Relatório de Fiscalização nº 112/2012/ERMG/PREVIC determina o registro contábil na conta 2.3.1.2.01.02.00 - Déficit Técnico Acumulado, o valor do déficit relativo a esse grupo de participantes não será equacionado uma vez que as contribuições estão suspensas por meio de liminar judicial ou decisão judicial.

Diante disso, o déficit foi proporcionalizado individualmente para todos os assistidos com base nas respectivas Provisões Matemáticas. O patrocinador cumpre a paridade contributiva de sua responsabilidade tanto para os participantes assistidos que não movem ações judiciais, bem como para aquele grupo com demanda judicial. Esse montante de responsabilidade do patrocinador resulta em R\$ 2.342.350,44 e está registrado em Déficit Equacionado. A parcela do déficit que cabe ao grupo de participantes assistidos sem demanda judicial que é de R\$ 826.089,00, a situação análoga ao do Patrocinador, vem sendo amortizada e também está registrada em Déficit Equacionado.

Em relação ao grupo de assistidos com demandas judiciais cujo valor é de R\$ 1.516.261,44 está registrado em Déficit Técnico Acumulado e não há perspectivas de equacionamento, haja vista o entrave legal previsto na legislação correlata às EFPC patrocinadas por entes de Economia Mista enquadrado na LC 108/2001, bem como a determinação da Previc constante no aludido Relatório de Fiscalização, situação que recomendamos análise jurídica da Cafbep.

VI – Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular da Cafbep, informamos que o plano encontra-se deficitário. O déficit total do Plano é de R\$ 4.684.700,87, sendo que deste valor, R\$ 3.168.439,44 vem sendo equacionado por assistidos e patrocinador na forma da legislação vigente, e o restante no valor de R\$ 1.516.261,44 refere-se a Resultados Realizados e decorre principalmente do efeito de demandas judiciais que suspendem as contribuições de amortização por parte dos assistidos deste Plano.


De acordo com a Resolução CNPC nº 13, de 4/11/2013, que altera a Resolução CGPC nº 26/2008, para os resultados deficitários superiores a 10% das provisões matemáticas deverá ser elaborado um plano de custeio para equacionamento do déficit até o final do exercício seguinte. Não obstante ao impasse judicial relatado neste Parecer Atuarial, essa obrigatoriedade de equacionamento se aplica ao Plano Básico da Cafbep, uma vez que o déficit apurado representa cerca de 18,5% das provisões matemáticas.

Ressaltamos que o não equacionamento pleno das insuficiências geradas pelas isenções das contribuições, obtidas por força judicial, as quais foram apuradas nesta Avaliação, poderá levar esse Plano à insolvência atuarial e eventual liquidação.

Towers Watson Consultoria Ltda.

São Paulo, 12 de março de 2014.


Waldner Conde
Atuário MIBA nº 763


Maria Izabel Generoso Pedrosa
Atuária MIBA nº 1983

V:\CAFBEPI-182488\13\RET\val03\Deliver\Deliverables\Parecer Atuarial\Cafbep_Plano Basico_Parecer Atuarial_v1_2013.doc